

REGULAMENTO DE ESTÁGIO - LICENCIATURA EM PSICOLOGIA

Este documento regulamenta as atividades de Estágio Supervisionado I e II do curso de Psicologia - Licenciatura da Faculdade FAMA. Aprovado pela Resolução CONSEPE 04/2017 de 07/02/2017.



REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA - LICENCIATURA¹

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. O Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia – Licenciatura da FAMA é normatizado pela Lei de Estágio, DCNs e Regimento Interno da FAMA e demais normas aplicáveis que regem a realização de Estágios Supervisionados para o Curso de Psicologia - Licenciatura em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º. O Estágio Supervisionado na Licenciatura constitui-se em um trabalho que visa articular a teoria às atividades práticas exercidas em situações reais de trabalho, obedecendo uma metodologia previamente definida e sob a orientação de um professor supervisor de estágio..

§ 1º. O Estágio Supervisionado deverá contemplar a situação de ensino propriamente dita em unidades escolares e centros técnicos de formação.

§ 2º. O Estágio Supervisionado terá como alvo as atividades de ensino mediante a observação e participação do estagiário.

§ 3º. Compreendem situações de estágio: observações, diagnóstico, análise, planejamento, avaliação do processo pedagógico, relacionamento escola/sociedade, regência e relatórios.

Art. 3º. Dos objetivos do Estágio Supervisionado na Licenciatura:

§ 1º. Possibilitar a atuação supervisionada em contextos educacionais, cujas ações incluirão observação, supervisão e regência no Ensino Fundamental II, Médio e Técnico Profissionalizante, favorecendo o contato com estas realidades e proporcionando o desenvolvimento de algumas habilidades básicas do professor dessas modalidades de Ensino.

§ 2º. Integrar a teoria e a prática através de vivência e experiências o mais próximo possível de situações reais.

¹ Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE 04/2017 de 07/02/2017.

§ 3º. Refletir sobre o exercício da docência, incluindo técnicas, métodos e recursos didáticos de ensino, como elaboração, planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de aprendizagem.

§ 4º. Proporcionar ao discente o conhecimento da realidade educacional.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

Art. 4º. O Estágio Supervisionado na Licenciatura será realizado abrangendo conhecimentos didático-pedagógicos do ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano), médio e técnico profissionalizante em instituições de caráter público e/ou privado.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. O Estágio Supervisionado na Licenciatura abrangerá dois componentes curriculares semestrais, incluindo atividades de observação, supervisão, regência e práticas educativas na escola e ou centros de formação.

§ 1º. Estágio Supervisionado em Formação de Professores I, com carga horária conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso consiste em atividade de observação, supervisão e regência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

§ 2º. Estágio Supervisionado em Formação de Professores II com carga horária conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso consiste em atividade de observação, supervisão e regência no Ensino Médio ou Profissionalizante.

Art. 6º. Quanto à execução das atividades:

§ 1º. O aluno estagiário poderá realizar atividades de Estágio Supervisionado na Licenciatura em escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino.

§ 2º. O Plano de Atividades de Estágio Supervisionado na Licenciatura do aluno estagiário deverá ser estabelecido pelo professor supervisor de estágio, estando em compatibilidade com a área da licenciatura e PPC do curso.

§ 3º. Caberá ao professor supervisor de estágio estabelecer os prazos de início e término das atividades de Estágio Supervisionado na Licenciatura.

§ 4º. Os prazos das atividades de Estágio Supervisionado na Licenciatura deverão estar em consonância com o calendário letivo da FAMA.

CAPÍTULO V DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 7º. São considerados estagiários os alunos regularmente matriculados nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Formação de Professores I ou II na Licenciatura.

Art. 8º. São direitos dos estagiários:

- I – receber orientação e assessoramento do professor supervisor de estágio, durante o estágio;
- II – dispor de elementos básicos necessários à execução de suas atribuições onde realiza o estágio;
- III – receber informação dos órgãos competentes (FAMA), sobre seguro de acidente pessoal em favor do estagiário.

Art. 9º. São deveres dos estagiários:

- I – conhecer e cumprir o Regulamento de Estágio;
- II – elaborar, com auxílio do professor supervisor de estágio, um Plano de Atividades de Estágio;
- III – cumprir o Plano de Atividades e respeitar suas normas de funcionamento e datas estabelecidas pelo professor supervisor de estágio;
- IV – formalizar, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso do Estagiário, com suas respectivas assinaturas, antes do início do estágio;
- V – comunicar ao professor supervisor de estágio sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

VI – cumprir toda a carga horária prescrita para o estágio supervisionado;

VII – elaborar e submeter à apreciação do professor supervisor de estágio o relatório final, no prazo pré-fixado, como requisito final de aprovação.

CAPÍTULO VI DA REGÊNCIA

Art. 10. As atividades de regência compreendem além da ministração de aulas programadas em sala de aula, atividades de minicursos, capacitação docente em serviço, desenvolvimento de projetos interdisciplinares e demais atividades que envolvam a prática pedagógica, de acordo com Plano de Atividades apresentado ao professor supervisor de estágio.

§ 1º. A responsabilidade pela execução das atividades de regência será assumida pelo discente-estagiário, mantendo a necessária aprovação do professor supervisor de estágio.

§ 2º. As atividades de regência no ensino fundamental, médio e técnico profissionalizante serão realizadas em instituições de caráter público e/ou privado localizadas na cidade de Iturama(MG) ou região.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A avaliação do rendimento escolar será feita durante o período letivo e separadamente em cada um dos dois componentes curriculares mencionados no artigo 5º, devendo conter como produto final, de cada componente curricular, um relatório.

Parágrafo único. Poderão fazer parte da avaliação outras modalidades de trabalhos acadêmicos, tais como: elaboração de planos de aula, presença, participação das discussões nas aulas teóricas, avaliação do professor supervisor de estágio, da escola e autoavaliação.

Art. 12. O Estágio Supervisionado em Formação de Professores será avaliado segundo desempenho das atividades, devendo o professor supervisor de estágio, ao avaliar o desempenho do estagiário, indicar se o mesmo foi aprovado ou reprovado.

§ 1º. Para aprovação, em cada um dos estágios, o aluno deverá cumprir 100% da carga horária e obter rendimento satisfatório.

§2º. Não cumprido o estabelecido no parágrafo primeiro, o acadêmico será considerado reprovado, devendo cursar novamente o componente curricular.

§ 3º. O período de realização dos estágios supervisionados seguirá a orientação constante no Projeto Pedagógico do curso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Aplica-se ao estágio não obrigatório, no que couber, as disposições legais e normativas relativas ao estágio obrigatório.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAMA, ouvida a Coordenação e o professor supervisor de estágio do curso de Psicologia, quando for o caso.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

PRIMEIRA CONVENIENTE:

_____ com sede na _____
CNPJ/MF: _____ Representada, neste ato, por _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante designada **CONCEDENTE**.

SEGUNDA CONVENIENTE:

Instituição Ituramense de Ensino Superior Ltda., Mantenedora da **FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves**, pessoa jurídica de Direito privado, com atuação na área do Ensino Superior, devidamente inscrita no Cadastro nacional de pessoal jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.099.845-0001-86, com sede localizada na Av. Domingos Teixeira, nº 664, Bairro Recanto dos Lagos, neste ato representada pelo Diretor Geral da **FAMA**, ou quem este determinar, doravante denominada **Faculdade FAMA**.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

Cláusula Primeira- Do objeto

Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela **Faculdade FAMA**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Cláusula Segunda- Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e a Faculdade **FAMA**, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro- Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o disposto nos presente instrumento.

Parágrafo Segundo- O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – Das obrigações do Estagiário

O estagiário obrigará-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

Cláusula Quarta – Dos Compromissos

Caberá:

I- À CONCEDENTE:

- a) Informar à Faculdade **FAMA** as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b) Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Celebrar, na qualidade de **CONCEDENTE**, Termo de Compromisso de Estágio com a Faculdade **FAMA** e o **ESTAGIÁRIO**;
- e) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Remeter semestralmente ao Coordenador do Curso o relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- g) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário a prática de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.
- i) Nos períodos de avaliações, previstas em calendário disponível no sítio da **FACULDADE FAMA** na internet (www.facfama.edu.br), reduzir a carga horária do estágio em pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante.

II- À FACULDADE FAMA:

- a) A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela **CONCEDENTE**;
- c) Celebrar Termo de Compromisso com o **ESTAGIÁRIO** ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- d) Comunicar à empresa **CONCEDENTE**, de imediato e por escrito, o desligamento do **ESTAGIÁRIO** de seu curso;
- e) Não se tratando de estágio obrigatório, fica a critério da Faculdade **FAMA**, nos termos da legislação vigente, regulamentos e disposições internas e disposições específicas relacionadas ao aproveitamento de atividades de cada um de seus cursos, a análise e decisão sobre o aproveitamento dos estágios ora tratados.
- f) Tratando-se de estágio obrigatório, fica a critério da Faculdade **FAMA**, nos termos da legislação vigente, regulamentos e disposições internas e disposições específicas relacionadas ao aproveitamento de atividades de cada um de seus cursos, indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, bem como proceder sobre a análise e aproveitamento dos estágios ora tratados.

Cláusula Quinta – Da Jornada de Atividades

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06 (seis) horas diárias e (30) trinta horas semanais, sendo compatível com o horário de seu Curso.

Cláusula Sexta – Da Duração do Estágio

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da **Faculdade FAMA** não serão reconhecidos pela mesma.

Cláusula Sétima – Da Bolsa de Estágio e do Auxílio-Transporte

Ao estudante, durante o cumprimento do estágio poderá ser concedida **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL OU OUTRA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO QUE VENHA A SER ACORDADA**, cujo valor mensal será determinado pela **CONCEDENTE**, bem como Auxílio-Transporte.

Cláusula Oitava – Do Recesso Escolar

É assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, **período de recesso, remunerado ou não**, de 30 (trinta) dias, a ser gozado **preferencialmente durante suas férias escolares**.

Parágrafo primeiro: Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Cláusula Nona – Do Seguro

Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do **ESTAGIÁRIO**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

Cláusula Décima – Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **Faculdade FAMA**.

Cláusula Décima Primeira– Da Vigência e das Alterações

Este instrumento terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda– Da Rescisão

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus às partes convenientes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Iturama/MG, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa. E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Iturama/MG, _____ de _____ de _____.

EMPRESA CONCEDENTE
(assinatura e carimbo CNPJ)



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Instituição Ituramense de Ensino Superior

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR

Testemunhas:

Ass. _____

Nome: _____

RG: _____ Org. Emissor: _____

Ass. _____

Nome: _____

RG: _____ Org. Emissor: _____

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
CONTRATO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A _____ estabelecida à _____
_____, na cidade de _____
_____, Estado de _____
CEP.: _____, Fone.: _____ CNPJ N.º: _____ representada por
_____ cargo _____ designada
CONCEDENTE e o **ESTAGIÁRIO**,
Sr(a). _____, estudante, residente à
_____ na cidade de _____ Estado de
_____, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º _____
série _____, portador da cédula de identidade RG. n.º /série _____, CPF n.º
_____, aluno do curso de _____, matrícula com número
_____, e como **INTERVENIENTE** a **Instituição Ituramense de Ensino Superior**,
Mantenedora da **FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves**, pessoa jurídica de Direito privado, com
atuação na área do Ensino Superior, devidamente inscrita no Cadastro nacional de pessoal jurídica do
Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.099.845-0001-86, com sede localizada na Av. Domingos
Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, neste ato representada pelo Diretor Geral da **FAMA**, ou
quem este determinar, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, que se vincula ao convênio para Realização de Estágio firmado entre a **Concedente**
e a Instituição de Ensino (**Interveniente**) na data de _____ (data do convênio) nos
termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá a duração de _____ (_____) meses/ano, a começar em ____ de _____ de _____, terminando em ____ de _____ de _____, que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar, desde que qualquer das partes não peça rescisão, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, em razão deste Termo de Compromisso.
2. No período de estágio, o estagiário cumprirá _____ (_____) horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes, adequando-se, assim, e sem prejuízo destes, aos horários e ao calendário escolar aprovados e divulgados pela Instituição de Ensino ora Interveniente.
3. A **CONCEDENTE** designa o Sr. (a) _____ que ocupa o cargo de _____ para ser o **SUPERVISOR INTERNO** do Estágio que será por ele (a) programado.
4. O **ESTAGIÁRIO** desempenhará as seguintes atividades: _____
_____, que se adequam à proposta pedagógica do curso e à etapa e modalidade da formação escolar do **ESTAGIÁRIO**, e se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada.
5. Caso o presente estágio tenha caráter remunerado, o **ESTAGIÁRIO** receberá a **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL** no valor de:

R\$ _____ (_____)

Com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em **CARTÃO DE PONTO**, ou outra forma de apreciação, a critério da **CONCEDENTE**.

6. Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a **CONCEDENTE** providenciará o seu pronto reembolso.
7. O **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidente, pela Apólice de Seguro - nº _____ da _____.
8. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da **CONCEDENTE**, e no caso de inobservância dessas normas, o **ESTAGIÁRIO** responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.
9. O **ESTAGIÁRIO** deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino **INTERVENIENTE**, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Iturama, _____ de _____ de _____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR

Testemunhas:

Ass. _____

Nome: _____

RG: _____ Org. Emissor: _____

Ass. _____

Nome: _____

RG: _____ Org. Emissor: _____

ANEXO III
MODELO DO DIAGNÓSTICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO:

PERÍODO:

ESCOLA:

ANO:

SÉRIE:

DISCIPLINA:

1 – OBJETIVO:

2 – RELATÓRIO - SÍNTESE:

2.1. ASPECTOS DIDÁTICOS:

2.1.1. Relacionamento professores/alunos:

2.1.2. Relacionamento aluno/aluno:

2.1.3. Nível de interesse e participação dos alunos:

2.1.4. Indisciplina – Como os professores procedem diante das situações de indisciplina:

2.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS MAIS UTILIZADOS PELOS PROFESSORES:

2.3. RECURSOS DIDÁTICOS MAIS UTILIZADOS:

2.4. FORMAS DE AVALIAÇÃO:

2.5. FAÇA A SUA CRÍTICA QUANTO AOS ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO TRABALHO DOCENTE:

2.5.1. Aspectos Positivos:

2.5.2. Aspectos Negativos:

Estagiário(a)

Professor Supervisor

ANEXO IV
MODELO DO PROJETO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:

DADOS DO ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, DISCIPLINA E/OU PÚBLICO ALVO DO PROJETO DE ESTÁGIO:

1 – PLANO DE AÇÃO

3.1 Objetivos

3.2 Justificativa

3.3 Metodologia

3.4 Cronograma de execução

3.5 Referências

Estagiário(a)

Professor Supervisor

ANEXO V
MODELO DO PLANO DE AULA - ESTÁGIO

ESCOLA:
ESTAGIÁRIO:
MODALIDADE DE ENSINO:
ANO:
DISCIPLINA:
DATA:
PROFESSOR(A) DA CLASSE:

OBJETIVOS:

CONTEÚDOS:

METODOLOGIA:

RECURSOS MATERIAIS:

AValiação:

REFERÊNCIAS:

Estagiário(a)

Professor(a) da classe

Diretor(a)

Professor supervisor de estágio



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO VI
MODELO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

NOME DO ALUNO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Iturama
Ano



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Instituição Ituramense de Ensino Superior

NOME DO ALUNO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Relatório apresentado ao curso de Psicologia (Licenciatura) da Faculdade Aldete Maria Alves, como requisito para o cumprimento do Estágio Supervisionado em Formação de Professores (se I, II etc.).

Prof. Supervisor:

Iturama
Ano

1. Introdução (objetivo, metodologia)
2. Local da realização - caracterização
3. Período de realização do estágio
4. Resultados e Discussão
5. Considerações finais
6. Referências

(Observação: mínimo de duas páginas)

Estagiário(a)

Professor Supervisor

ANEXOS

ANEXO V
MODELO DO ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE HORAS

Conforme as Resoluções SE nº 273, de 08/12/82 e 208, de 19/08/86, atestamos, para fins de
de Carga Horária, que o aluno(a) R.G. nº _____
_____, regularmente matriculado(a) no _____ Período do Curso de
Psicologia, da FAMA - Faculdade Aldete Maria Alves, cumpriu nesta Unidade Escolar, na
_____, no período de _____ a
_____, _____ horas de estágio.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA ESCOLA